



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.051, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 147.000,00.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0101.01.031.0001.2002 – Servidores Câmara Municipal	
3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 7 .....	R\$ 85.000,00
0101.01.031.0001.2003 – Subsídios e Representação de Vereadores	
3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 8 .....	R\$ 25.000,00
0101.09.271.0031.2007 – Encargos Gerais Vereadores	
3.1.90.1300000000 – Obrigações Patronais – 13 .....	R\$ 37.000,00

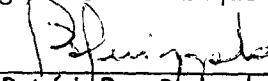
**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:


01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0101.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	
3.3.90.3600000000 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Física – 4 .....	R\$ 30.000,00
0101.01.031.0001.2004 – Publicações e Divulgações	
3.3.90.3900000000 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica – 11 .....	R\$ 18.000,00
0101.09.271.0031.2008 – Encargos Sociais Servidores Câmara	
3.1.90.1300000000 – Obrigações Patronais – 14 .....	R\$ 99.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e cinco.

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 003  
e publicado (a)  
Em 18/11/2005